



PREFEITURA DE GUARUJÁ
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, torna pública a retificação do Edital de Concurso Público nº 001/2023, nos termos do item 12.8 do referido edital, conforme segue:

Onde se lê:

6.3.3. Para cada acerto será computado 1 (um) ponto.

Leia-se:

6.3.3. Para cada acerto será computado o peso de cada questão.

Onde se lê:

6.4. A aplicação das provas objetivas, para todos os cargos, estão previstas para os dias 08 e 29 de outubro de 2023.

Leia-se:

6.4. A aplicação das provas objetivas, para todos os cargos, estão previstas para os dias 08 de outubro (Blocos A e B) e 29 de outubro de 2023 (Blocos C e D).

Onde se lê:

Engenheiro Elétrico

Leia-se:

Engenheiro Eletricista

O Item 11 será substituído pelo seguinte:

11. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

11.1. Após Homologação do Concurso, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Guarujá, os aprovados serão convocados obedecendo à ordem de classificação.

11.2. A convocação dos aprovados será publicada no Diário Oficial do Município, aos sábados (exceto quando houver alteração do expediente em virtude do calendário administrativo do poder público municipal), que estabelecerá dia, horário e local para apresentação do candidato.

11.3. No momento da apresentação, o convocado deverá manifestar interesse pela vaga e estar munido de documento de identificação pessoal. Também receberá orientação referente a todo processo admissional.

11.4. Caracterizará desistência do candidato, o não comparecimento no dia, horário e local mencionado no Edital de Convocação.

11.5. O candidato será submetido a exame médico admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Guarujá, ou por sua ordem e deverá estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

11.6. O não comparecimento no dia, horário e local estabelecido para realização do exame médico admissional caracterizará desistência do candidato.

11.7. Após realização do exame médico admissional e estando apto o candidato terá sua nomeação publicada no Diário Oficial do Município.

11.8. Conforme Art. 58 da Lei Complementar n.º 135, de 04 de abril de 2012, a posse deverá ser efetivada no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação oficial do ato de nomeação, prorrogável, uma única vez, por igual período, a requerimento do interessado e a juízo de conveniência e oportunidade por parte da Prefeitura do Município de Guarujá.

11.9. No momento da posse, o candidato deverá trazer prova de sua regularidade de qualificação cadastral impressa por meio do site eSocial, além da seguinte documentação, acompanhado do original conforme estabelecido no Decreto Municipal n.º 14.432/2021:

a) Cópia do RG ou RNE (no caso de estrangeiro);

- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- d) Cópia do Certificado Militar de Reservista (sexo masculino) ou do Atestado de Dispensa;
- e) Cópia do PIS/PASEP;
- f) Cópia do Comprovante de Residência que contenha CEP atualizado (máximo 02 meses, em nome do próprio, cônjuge, companheiro(a), pai, mãe ou do locador devidamente comprovado por contrato de aluguel);
- g) Cópia da CNH (Carteira de Motorista) com relatório de pontuação (obrigatório para Motorista e Operador de Máquina);
- h) Cópia do Registro Profissional do Conselho de Classe (para os cargos que exigem como documentode exercício da função);
- i) Cópia da Carteira de Trabalho (se houver);
- j) Cópia da Certidão de Casamento quando casado ou Averbação da Separação Judicial ou Divórcio;
- k) Cópia da Declaração de União Estável feita perante tabelião;
- l) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos;
- m) Cópia do CPF de todos os dependentes, cônjuges e pensionistas;
- n) Cópia do Termo de Tutela ou Curatela, caso possua dependente incapaz;
- o) Cópia do Documento de identificação com foto e CPF do Tutelado/Curatelado;
- p) Cópia do Laudo de invalidez ou atestado com CID, quando filho inválido, atualizado (03 meses);
- q) Cópia do Histórico escolar (se enquadrado em nível médio ou fundamental);
- r) Cópia do certificado do ensino médio acompanhado do certificado do curso técnico (se enquadradoem nível técnico);
- s) Cópia do Certificado ou diploma de graduação (se enquadrado em nível superior);
- t) Cópia do Certificado ou diploma de pós-graduação, mestrado ou doutorado;
- u) Cópia de exames médicos complementares (toxicológico, quando desempenhar atividade demotorista);
- v) Cópia do comprovante da concessão do benefício de aposentadoria ou pensão pelo Regime Geralde Previdência Social ou Regime Próprio de Previdência.

11.10. Conforme Art. 65, § 3º, da Lei Complementar n.º 135, de 04 de abril de 2012, o exercício do cargo terá início no primeiro dia útil após a data da posse.

11.11. A Prefeitura Municipal de Guarujá enviará informação referente à convocação e à nomeação por e-mail, no endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

11.12. Não será encaminhado informativo de candidato cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

11.13. Prefeitura Municipal de Guarujá não se responsabilizam por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega/recebimento de mensagens eletrônicas causada por caixa de correio eletrônico cheia, filtros, anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o Diário Oficial do Município para verificar as informações que lhe são pertinentes.

11.14. A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do Edital de Convocação e da Nomeação no Diário Oficial do Município de Guarujá.

11.15. Perderá os direitos decorrentes do Concurso, não cabendo recurso, o candidato que:

- a) Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;
- b) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Guarujá;
- c) Manifestar por escrito sua desistência;
- d) Nomeado, deixar de tomar posse ou não entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela Lei Complementar n.º 135/2012.

11.16. É facultado à Prefeitura Municipal de Guarujá exigir dos candidatos nomeados, além da documentação prevista no item 11.9 deste capítulo, outros documentos que julgar necessário.

11.17. A falta de comprovação pelo candidato, das informações utilizadas inclusive para o desempate, descritas no capítulo 9, item 9.4, acarretará a anulação da portaria de nomeação.

11.18. O candidato não poderá alegar desconhecimento destes meios de convocação, caso não compareça na data e horários determinados nos editais publicados.

Onde se lê:

ANEXO IV

3 – Curso de Pós-graduação Lato Sensu com duração mínima de 360 horas (máximo 1)

Comprovantes: Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

Valor Unitário: 1,0 / Valor Máximo a ser atribuído: 2,0

Leia-se:

ANEXO IV

3 – Curso de Pós-graduação Lato Sensu com duração mínima de 360 horas (máximo 2)

Comprovantes: Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

Valor Unitário: 1,0 / Valor Máximo a ser atribuído:2,0

Todos os demais itens do Edital de Abertura permanecem inalterados.

Guarujá, 31 de julho de 2023.

LUCIANO DE MORAES ROCHA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa

DÉBORA DE LIMA LOURENÇO
Presidente da Comissão